

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 169 à 172 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **001927/2022 – SMST**, referente a aquisição de armamentos, espingarda Pump Tática, calibre 12 (Doze Gauge), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2022, em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0010-54**, pelo valor total de **R\$ 40.931,35 (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 18 de Março de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **001927/2022 – SMST**, com solicitação de origem da **SMST**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito